



EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Planaltina – Goiás torna público o **presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando à celebração de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**, para a **Praça de Alimentação e Bebidas do 135º Aniversário de Planaltina e V Festival de Sabores**, a realizar-se nos **dias 28, 29 e 30 de março de 2026**, o qual será processado e julgado em conformidade com os termos deste edital.

Integram o presente ato convocatório os seguintes anexos:

- I – Cronograma deste Edital;
- II – Ficha de Inscrição para Sorteio;
- III – Ficha de Cadastro;
- IV – Regras para Participação no Evento;
- V – Gráfico com modelo e medidas das barracas.

1. DO OBJETO

1.1 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de bebidas diversificadas (BARES), por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, em atendimento ao interesse público, para exploração comercial do espaço destinado a 03 (três) bares, sendo:

- 01 (um) bar próximo ao palco principal (10x10);
- 01 (um) bar fora da tenda do Festival Gastronômico (6x6);
- 01 (um) bar (3x6) dentro da tenda do Festival Gastronômico;

no evento 135º Aniversário de Planaltina e V Festival de Sabores, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de março de 2026.

1.2 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de alimentos, refrigerantes, sucos e água, por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, para exploração comercial do espaço destinado a 23 (vinte e três) barracas, no evento supracitado.

1.3 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de coquetéis, por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, para exploração comercial do espaço destinado a 01 (uma) barraca, no mesmo evento.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.1 – Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Planaltina: www.planaltina.go.gov.br.

- a) Cabe ao responsável acompanhar todas as etapas do processo;
- b) As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, setor de protocolo, **das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**;
- c) A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, maior de 18 anos;
- d) O candidato receberá comprovante de inscrição com número para sorteio;



- e) Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
- f) O candidato deverá comprovar exercício de atividade comercial no município há, no mínimo, 06 (seis) meses consecutivos;
- g) Cada barraca de alimentos deverá comercializar, obrigatoriamente, 01 (um) prato típico nordestino, informado na ficha de cadastro, tais como:
Baião de dois, caldos, tapioca, carne de sol, cuscuz, acarajé, arroz Maria Isabel, galinhada, arroz com carne seca, doces e sobremesas nordestinas, entre outros.

2.2 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado;
- c) Cartão CNPJ ativo (MEI ou Microempresa) e Ato Constitutivo;
- d) Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora publicará, no dia 11 de fevereiro de 2026, após as 14 h, no site oficial da Prefeitura, a listagem dos inscritos com seus respectivos números.

4. DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL

- Data: 13 de fevereiro de 2026
- Horário: 09h00
- Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Planaltina/GO
- Tolerância de 15 minutos.

4.2 – PROCEDIMENTOS

Mantêm-se todos os critérios e regras descritos no edital original, inclusive cadastro reserva.

4.3 – Modalidades de sorteio

Serão realizados sorteios distintos para:

- Barracas de alimentos;
- Barracas de bebidas;
- Barraca de coquetéis.

4.4 – RESULTADO

O resultado oficial será publicado no dia 19 de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura.

5. DO PROVIMENTO DE VAGAS

5.1 – Serão sorteadas 23 (vinte e três) vagas disponíveis no local do evento para barracas de alimentos, objeto do item 1.2 deste edital, conforme Mapa com a localização das barracas;

5.2 – Serão sorteadas 03 (tres) vagas disponíveis no local do evento para barracas de bebidas diversificadas, objeto do item 1.1 deste edital, conforme Mapa com a localização das barracas;

5.3 – Será sorteada 01 (uma) vaga disponível no local do evento para barraca de coquetéis, objeto do item 1.3 deste edital, Mapa com a localização das barracas;

5.4 – Serão sorteados todos os inscritos, que comporão uma lista por ordem de sorteio, os que
Praça Jurandir Camilo Boaventura s/n Centro – Planaltina – GO – CEP 73.750-005



não forem contemplados respectivamente entre as 23 vagas para as barracas de alimentos e 03 vagas das barracas de bebidas, 1 vaga da barraca de coqueteis.

6. DOCUMENTOS PARA CADASTRO DOS SELECIONADOS

6.1 – Os candidatos selecionados através do sorteio deverão apresentar os documentos listados abaixo, no dia 23 e 25 de Fevereiro entre às 8:00 e 12:00 na Sala da Secretaria de Administração e Planejamento na Prefeitura Municipal, situado à Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, S/N, Centro, Planaltina– Go:

- a) Ficha de Cadastro;
- b) Nome fantasia, Cardápio, Valores dos produtos, qr code chave pix;
- c) Ficha com as regras do evento assinada.

6.2 - Em caso de desistencia ou por outro motivo o inscrito que compõem alista dos sorteados não efetivar o cadastro será convocado o primeiro do cadastro reserva e assim sucessivamente.

7. DAS BARRACAS

7.1 – A localização das barracas/stands serão determinadas pela organização do evento, não podendo haver trocas entre os sorteados.

7.2 - A instalação da energia elétrica no estande será realizadas pela Prefeitura.

7.3 – A extensão a ser usada pelo expositor deverá ter, no mínimo, 20 metros, com selo do INMETRO, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina.

7.4 – Cada barraca deverá **informar obrigatoricamente na ficha de inscrição** a sua demanda eletrica que será avaliada e deliberada pela organização do evento.

7.5 – As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes, desde que ocupem apenas o espaço da sua barraca/stand.

7.6 – Em caso de utilização de botijão de gás butano deverá ter registro dentro do **prazo de validade, com certificado do INMETRO**, para que seja devidamente usado no stand, cada mangueira, com certificado do Imetro, deverá ter, no mínimo, três metros.

7.7 – Nas Barracas de Alimento é permitida a comercialização de alimentos, previamente estipulados na ficha de cadastro, e de água, refrigerante e sucos, sendo proibida a venda de bebidas alcólicas tipo cerveja, chopp, batidas, drinks, vinhos ou energéticos;

7.8 – Nas Barracas de bebidas é proibida a venda de alimentos de qualquer tipo;

7.8.1 – Em qualquer das Barracas/standes, é **expressamente proibida**: A comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro e consumo de bebidas alcoólicas por parte dos expositores durante o funcionamento dos stands.

7.9 – Na Barraca de coquitéis é proibida a venda de alimentos de qualquer tipo.

7.10 – A montagem e organização das barracas/stands será autorizada e comunicada pela organização do evento.

7.11 – É de responsabilidade de cada comerciante, a disponibilização de um cesto grande para



depósito do lixo dentro de seu stand.

7.12 – Fica proibida a permanência de veículos dentro da área do evento entre os dias 28, 29 e 30 de março, exceto para carga e descarga.

7.13 – Os responsáveis pelos stands deverão retirar seus pertences ao final do evento.

7.14 – Os responsáveis pelos stands deverão mantê-los sempre limpos e retirar o lixo acumulado durante todos os dias do evento (**Será disponibilizado uma caçamba de lixo, no fundo da Praça de Alimentação**).

7.15 – Os expositores deverão estar com as credenciais de “Praça de Alimentação” para acesso de veículos junto à área do evento.

7.16 – Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nos stands, podendo permanecer somente 03 (três) pessoas para comercialização, dentro dos mesmos, exceto Bares.

7.17 – Os expositores se comprometerão a usar somente as credenciais e uniformes cedidos pela Prefeitura nos stands. Não será permitido outro tipo de uniforme, exceto toucas, bonés, bandanas ou chapéu de chefe.

7.18 - Fica expressamente proibido ao ganhador da barraca a sublocação, cessão ou qualquer outra forma de transferência do seu direito de uso a terceiros.

7.19 - Fica expressamente **proibido o uso de churrasqueira a carvão** no local do evento. O uso de churrasqueiras elétricas, chapas ou outros métodos de preparo de alimentos que não envolvam carvão será permitido, desde que cumpram as normas de segurança e não causem danos ao ambiente do evento.

7.20 - O ganhador da barraca será integralmente responsável pelos produtos, equipamentos e itens utilizados durante o evento, devendo assegurar sua boa conservação e funcionamento. A organização do evento fornecerá iluminação no local da barraca, porém, a manutenção dos equipamentos utilizados pelo ganhador deverá ser realizada antes do início de cada jornada do evento, de modo a garantir o bom funcionamento e a segurança durante todo o período de operação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Economia.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Organização do Evento.

Planaltina, 02 de fevereiro de 2026.

Alessandro Alves Leite
Secretário Municipal de Administração



ANEXOS

CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2026	
02 de fevereiro de 2026	Publicação do Edital
De 03/02/2026 até 10/02/2026	Período para realização de inscrições
11 de fevereiro de 2026	Publicação da lista com todos os inscritos
13 de fevereiro de 2026	Sorteio
19 de fevereiro de 2026	Publicação do resultado do Sorteio Público de Vagas
20 fevereiro de 2025	Recurso contra o resultado
20 fevereiro de 2025	Lista pós recurso
23 e 25 de fevereiro de 2025	Apresentação de documentos para cadastro
25 de fevereiro de 2025	Lista Final do Cadastrados
25 de fevereiro de 2025	Convocação de suplente, se necessário
25 de fevereiro de 2025	Homologação de resultado final



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO

135º Aniversario de Planaltina e V Festival de Sabores

NOME:
CPF:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ / MEI:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
DATA DO CADASTRO:

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO
1- CÓPIA: CARTÃO CNPJ
2- CÓPIA: RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
3- CÓPIA: CONTRATO SOCIAL (CASO TENHA)
4- CÓPIA: FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA
5- CERTIDÕES NEGATIVAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

Assinatura do responsável



Ficha Cadastral

135º Aniversario de Planaltina e V Festival de Sabores

Inscrição nº _____ Data: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Nome Fantasia: _____

MEI: _____ CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço da Empresa: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Quais equipamentos vão usar:

Potência em Watts ou Volts dos Equipamentos: _____ Amperagem das Tomadas: _____

Assinatura do responsável

Assinatura do expositor

OBS: Alimento Típico Nordestino a ser Comercializado obrigatoriamente, será definido junto com a ACIAPLA e a organização do evento.

O preenchimento do equipamento e da voltagem e amperagem são obrigatórios.



*Regras para participação no evento:

- ❖ Cumprir horário de entrada e saída do evento;
- ❖ Obrigatoriedade de uso de uniforme nos dias de realização do evento;
- ❖ Permitida a permanência de três pessoas, no máximo, em cada estande;
- ❖ Entrada autorizada no estacionamento apenas para pessoas portando credenciais de identificação;
- ❖ Não é permitida a entrada de pessoas não credenciadas na área de alimentação;
- ❖ Não será permitida a alteração de Cardápios;
- ❖ Manter os estandes organizados, limpos, higienizados, com lixeiras dentro do mesmo, do início ao fim do evento;
- ❖ É proibida qualquer alteração no visual do estande, bem como alteração na decoração própria do evento;
- ❖ As instalações elétricas e toda a iluminação, dentro e fora do estande serão disponibilizadas pela prefeitura;
- ❖ Para descarte do lixo, será disponibilizada caçamba de limpeza pública;
- ❖ Os veículos poderão permanecer por, no máximo 15 minutos, na área de carga e descarga, sendo autorizada a entrada dos mesmos somente com credenciais de identificação;
- ❖ Não serão permitidos veículos dentro da área do evento nos dias 28, 29 e 30 de março.
- ❖ Enviar no Email ou WhatsApp, indicados, o Cardápio de seus Produtos, com os seus respetivos valores, a Chave Pix e ou Código QR do Pix.

Inscrição nº _____ Planaltina, _____

Assinatura do Responsável

Assinatura do expositor

PERSONALIZAÇÃO
TENDAS



PRODUÇÃO:



PRODUÇÕES - PROJETOS - EVENTOS



PERSONALIZAÇÃO
TENDAS



PRODUÇÃO:



FRENTE



304X110

LATERAL



304X110

FUNDO



604X110

LATERAL



304X110

PERSONALIZAÇÃO
TENDAS



PRODUÇÃO:



PERSONALIZAÇÃO
TENDAS



PRODUÇÃO:



PRODUÇÕES - PROJETOS - EVENTOS



304X110

151X110

304X110

304X110

LATERAL

LATERAL

PERSONALIZAÇÃO
TENDAS

6^a EDIÇÃO
EXPO
Gospel



Festival
de sabores
PLANALTINA - GOIAS • 2020

PRODUÇÃO:

m7 M7 EVENTS GYN
PRODUSÇÕES - PROJETOS - EVENTOS



FRENTE



LATERAL



FUNDO



304X110

LATERAL



604X110

304X110

PERSONALIZAÇÃO
TENDAS



PRODUÇÃO:



QUADRO COM LONA 240X55



QUADRO COM LONA 495X55